



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;

CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com **OU** comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 692–
SETEMBRO/2022
Portarias Nº 82/2022 (PRAD)

Teresina, 08 de Setembro de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 82 / 2022 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 02 de Setembro de 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 23111.042443/2022-54 e o estabelecido na Instrução Normativa nº 40/2020, de 1º de julho de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da contratação de contratação de serviços de SEGURO DE VEÍCULOS DA UFPI, tipo SEGUROTOTAL para veículos da frota oficial da Universidade Federal do Piauí, nos Campus Ministro Petrônio Portella, (CMPP), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), Campus Almicar Ferreira Sobral (CAFS), Colégio Técnico de Teresina (CTT) e Colégio Técnico de Floriano (CTF), nos termos estabelecidos pelo art. 6º da IN nº 40/2020 e IN nº 5/2017:

- Washington Luis Menezes Moura, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Serviços Operacionais/PREUNI;
- Marco Antonio Mastrangelo, Unidade de Exercício: Coordenação de Planejamento de Controle/PREUNI;
- Alessandro Saraiva de Moura, Unidade de Exercício: Prefeitura Universitária;
- Vanecy Matias da Silva, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 05/09/2022 10:26)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matricula: 2630268